



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI N.º 155/2025**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 685.525,77 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**06.01.12.361.0033.1202 - ADEQUAÇÕES E REFORMAS  
ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

449051 - Obras e Instalações.....R\$  
685.525,77

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito especial do artigo anterior, tendência de excesso de arrecadação em Recurso vinculado nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

1540/0031, no valor de R\$ 685.525,77 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 155/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O presente projeto de lei, submetido à apreciação de Vossas Excelências, visa atender à necessidade urgente de melhorias no espaço da EMEF Riachuelo, especificamente na cozinha e refeitório. Diante disso, solicitamos a abertura de crédito no valor de R\$ 685.525,77 (seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais com setenta e sete centavos) para a construção de uma nova cozinha e refeitório na EMEF Riachuelo. Esta solicitação é de grande relevância e interesse educacional, pois a obra contribuirá significativamente para o atendimento dos alunos, especialmente no que diz respeito à nutrição e elaboração de lanches saudáveis, gerando um impacto positivo tanto no desempenho escolar quanto na saúde dos alunos.

Justifica-se o pedido, devido ao aumento de alunos na nossa escola do campo, o espaço atual da cozinha e refeitório está em sua capacidade limítrofe, identificando-se a necessidade urgente de melhorias nesse espaço. Para assegurar um atendimento de qualidade, que garanta o conforto e a segurança alimentar, este projeto é considerado prioritário.

Reforça-se que a EMEF Riachuelo oferta atividades no contraturno em dois dias da semana, sendo assim, os alunos passam longos períodos na escola devido à distância de suas residências, e um refeitório e cozinha adequados são ainda mais essenciais para garantir que as necessidades nutricionais sejam atendidas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A construção de um espaço agradável para refeições e lanches fortalecerá os laços entre alunos, professores e funcionários, uma vez que o ambiente de alimentação é visto como um espaço educativo de trocas e experiências. Ressalta-se que o projeto da nova cozinha e refeitório foi elaborado considerando a acessibilidade, a segurança dos alunos e as normas de higiene. A área a ser construída terá 174,67 m<sup>2</sup>, metragem que, junto à disposição do layout, atenderá às necessidades específicas dos alunos.

Diante do exposto, consideramos fundamental a abertura de crédito para suprir as necessidades de oferecer um ambiente amplo, iluminado e adequado, ampliando assim o atendimento que nossos alunos necessitam e merecem. Essas razões destacam a importância de investir na construção de um refeitório e cozinha em nossa escola do campo, não apenas para atender às necessidades básicas de alimentação, mas também para promover a saúde, a educação, o bem-estar e garantir a frequência e permanência escolar dos nossos alunos.

**Crissiumal - RS, 02 de julho de 2025.**

**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**

**Assinantes**

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**8V6****PDV****ZMG****672**